

PARECER /

EDITAL N.º 089/2026

LICITAÇÃO N.º 737/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026

1. Trata-se de EDITAL N.º 089/2026, LICITAÇÃO N.º 737/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026, REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

O objeto decorre do Memorando Interno nº 65/2026 da Secretaria Municipal de Administração de Nova Prata/RS. A demanda prevê a aquisição futura e eventual de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e artigos esportivos para atender às necessidades de diversas secretarias do município.

2. Da Regularidade da Qualificação do Certame

A numeração e vinculação dos atos oficiais trazidas ao processo individualizam perfeitamente a contratação. A vinculação expressa do **Edital nº 089/2026** ao **Registro de Preços nº 020/2026** cumpre o princípio da publicidade e da rastreabilidade dos atos administrativos, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Da Vinculação aos Termos Fixados

Com a definição das numerações do certame, a minuta do edital deve fazer menção obrigatória a estes dados em seu preâmbulo e no cabeçalho dos anexos (Termo de Referência e Ata de Registro de Preços). Essa correspondência formal assegura a validade jurídica das futuras obrigações assinadas pelas empresas vencedoras.

Diante da correta autuação e identificação do certame pelas numerações apresentadas, este setor jurídico opina pela **regularidade formal** dos cabeçalhos do processo.

Recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de publicação, desde que a minuta do edital correspondente ao **Edital nº 089/2026** já incorpore a justificativa de agrupamento por lotes e os valores máximos obtidos na pesquisa de mercado.

A pretendida contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.